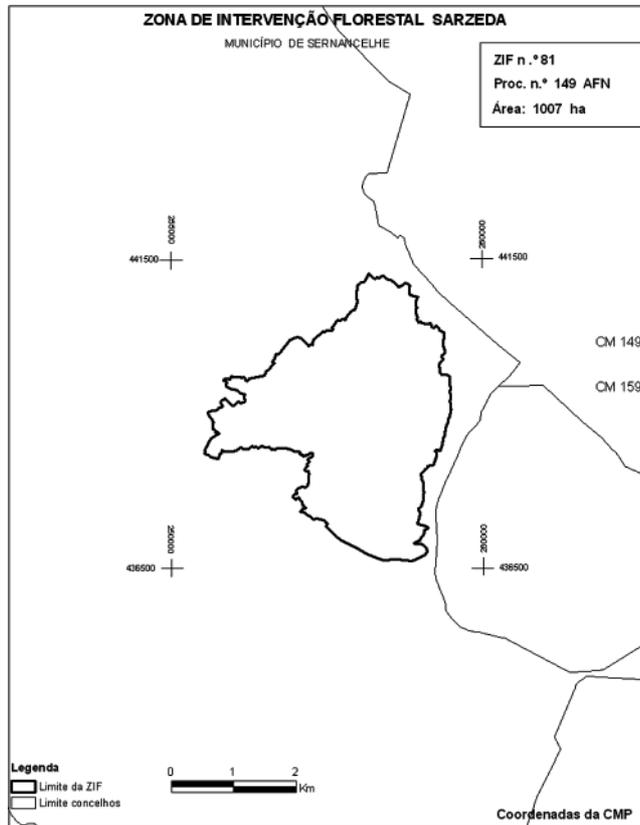


3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Julho de 2009. — O Presidente da Autoridade Florestal Nacional, *António José Rego*.

ANEXO

(Mapa a que se refere o n.º 1 do presente despacho)



202142963

Despacho n.º 18318/2009

Autoridade Florestal Nacional

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas *ab*) do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos de freguesias de Seia, Sabugueiro, São Martinho e Santa Maria, do município de Seia.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação das ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

1.º É criada da Zona de Intervenção Florestal de Senhora do Espinheiro. (ZIF n.º 76, processo n.º 186/07-AFN), com uma área de 1 326,23 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dela faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Seia, Sabugueiro, São Martinho e Santa Maria, do município de Seia.

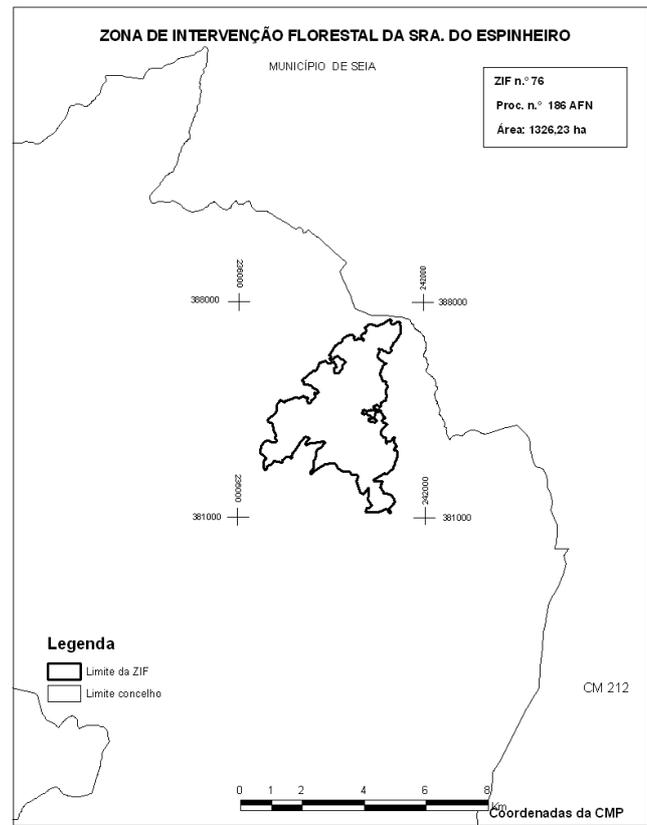
2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal de Senhora do Espinheiro é assegurada pela URZE — Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela, com sede na Rua Leonardo Pessoa Homem, Bloco 12 r/c, Quinta das Nogueiras 6270-408 Seia, Pessoa Colectiva n.º 504 495 160.

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Julho de 2009. — O Presidente, *António José Rego*.

Anexo

(Mapa a que se refere o n.º 1 do presente despacho)



202143027

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Despacho n.º 18319/2009

Considerando que o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., se encontra em processo de fusão e que um trabalhador optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 12 do artigo 32.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, autorizo e aprovo a colocação em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, do seguinte trabalhador:

Nome: Francisco José Brandão Marques
Carreira: Técnico superior
Categoria: Técnico superior
Posição Remuneratória: entre a 4.ª e a 5.ª
Nível Remuneratório: entre 23 e 27

31 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

202142906

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Anúncio n.º 6187/2009

Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação

do Conselho Directivo de 21.07.2009, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para contratação em funções públicas, por tempo indeterminado, de um Técnico Superior, com relação jurídica de emprego público já estabelecida por tempo indeterminado, para exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do INAC na Direcção de Gestão de Recursos, Departamento de Recursos Patrimoniais e Documentais, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

3 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direcção-Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP), ficam os organismos públicos dispensados de consultar a referida Entidade.

4 — As funções a exercer desenvolvem-se no âmbito das actividades realizadas na Direcção de Gestão de Recursos (Departamento de Recursos Patrimoniais e Documentais), nomeadamente: acompanhar e apoiar as operações relativas às actividades do atendimento; proceder à elaboração de relatórios periódicos sobre a actividade do serviço, designadamente quanto à evolução dos respectivos indicadores de desempenho; contribuir para assegurar a boa comunicação com as restantes Unidades Orgânicas no sentido de manter a permanente actualização dos procedimentos definidos a nível interno e implementar eventuais melhorias; propor medidas ou novos mecanismos para assegurar uma boa monitorização e controlo dos indicadores de performance de atendimento; propor e aperfeiçoar as ferramentas de apoio à actualização permanente da informação básica necessária à gestão de conteúdos na área de atendimento geral; elaborar comunicações diversas decorrentes da actividade da unidade orgânica; executar outras tarefas similares às supramencionadas.

a) Considera-se, como condição preferencial, possuir:

- i) Experiência comprovada em atendimento ao público;
- ii) Conhecimento dos processos e procedimentos da área da aviação civil;
- iii) Capacidade de organização e gestão de equipas de atendimento ao público;
- iv) Conhecimentos de inglês;
- v) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

5 — Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

6 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

7 — Nível Habilitacional exigido: Licenciatura na áreas de Letras ou Administração Pública Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (INAC, I. P.) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — A formalização das candidaturas é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de Maio de 2009.

12 — O formulário deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações e Bilhete de Identidade;
- c) Comprovativo de acções de formação frequentadas;
- d) Declaração do serviço onde seja atestada a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida,

bem como a carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

13 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

14 — A não entrega dos comprovativos de formação profissional tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares.

15 — As candidaturas podem ser submetidas por correio, em envelope fechado com indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior para DGR/RPD», sob registo e com aviso de recepção, para o endereço do INAC, I. P., contando para efeitos de cumprimento do prazo a data do carimbo dos correios aposto no envelope.

16 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente em envelope fechado, com a indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior para DGR/RPD», no período compreendido entre as 09h30 e as 17h00.

17 — Serão também aceites candidaturas enviadas por correio electrónico para o endereço, recrutamento.rh@inac.pt, devidamente acompanhadas de todos os documentos referidos no n.º 12.

18 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de resposta do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., no âmbito de todas as suas atribuições e competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Métodos de selecção:

Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos nos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, é adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

Avaliação Curricular (AC); e

Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

20 — A classificação Final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

21 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. e disponibilizada na sua página electrónica.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

24 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25 — Em caso de igualdade de valoração, serão adoptados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 — Composição do júri de selecção:

Presidente — Nuno Cadete

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Manuel Lopes Seborro

2.º Vogal — Carla Silva

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Anabela Paixão

2.º Vogal — Magda Pinho

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

27 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (www.inac.pt), após aplicação dos métodos de selecção.

21 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.